

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 28/03/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 016/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO
SANTO ANTÔNIO-MT.**

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal (órgão Prefeitura Municipal) Benones Costa dos Santos, ocorrido no dia 27 de Março de 2022;

CONSIDERANDO a dedicação e empenho apresentados pelo Servidor nos serviços prestados através da Prefeitura Municipal a esta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1.º Em decorrência do falecimento do servidor Benones Costa dos Santos, servidor público da Prefeitura Municipal do Município de Novo Santo Antônio, ocorrido na data de 27 de Março de 2022, fica decretado Luto Oficial nos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2022.

Art. 2.º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Março de 2022, (segunda feira)

Parágrafo Único. Permanecem mantidos de forma integral o seguinte serviço essencial:

I – Coleta de Lixo urbano;

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Março de 2022.


ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal